



Portaria n. 129/2017

*P/ providências.*  
Ativa unidade do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ativar o 14º Batalhão Bombeiro Militar – 14º BBM, situado na cidade de Senador Canedo.

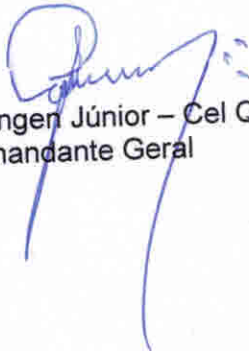
Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças a adoção das providências necessárias visando transferir e lotar efetivo no 14º BBM.

Art. 3º Determinar à Secretaria Geral, à 5ª Seção do Estado-Maior Geral e à 6ª Seção do Estado-Maior Geral a adoção das providências necessárias visando divulgar no portal da Corporação na Internet, correios eletrônicos, lista telefônica e áreas de atuação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Comando Geral, em Goiânia, 17 de maio de 2017.

  
Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral

BG 008 de 14/02/2000

**Criação do 9º SGI na cidade de Senador Canedo-GO**

Portaria nº. 009/00 - BM/1 - O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve: 1. Criar o 9º Subgrupamento de Incêndio, com sede na cidade de Senador Canedo-GO; 2. Designar Comandante do 9º SGI Senador Canedo o Cap QOBM RG 01.054 Roberto Sérgio Púglia; 3. O Comandante do 9º SGI - Senador Canedo deverá adotar providências necessárias quanto à construção, estruturação e instalação da Subunidade; 4. A Diretoria de Finanças e Seção de Pessoal - BM/1, providenciem o que lhes compete; 5. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário; 6. Publique-se em BG. QCG, em Goiânia-GO, 08 de fevereiro de 2000. Valdi Marques de Souza - Cel QOBM - Comandante Geral.